



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 37/2023

A PREFEITURA DE CANTAGALO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta nos Processo nº. **185/2023** e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, **retifica o Item 14 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 1) do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1) Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

- Para os serviços de troca de luminárias de iluminação pública com a troca ou instalação de 13.00 unidades: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25,00% dos quantitativos licitados;
- Para os serviços de raspagem, recuperação e pintura de muretas uma área igual ou superior a 176,90m²: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 10,00% dos quantitativos licitados;
- Para os serviços de raspagem, recuperação e pintura de muros de concreto armado uma área igual ou superior a 150,60 m²: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 10,00% dos quantitativos licitados.

14.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Para o Engenheiro civil, eletricitista ou mecânico, ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, para o Arquiteto ou Urbanista RRT, Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços de: troca de luminárias em postes de iluminação pública e para os serviços de raspagem, recuperação e pintura de muros e muretas.

Leia-se:

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1) Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

- Para os serviços de troca de luminárias de iluminação pública com a troca ou instalação de 13.00 unidades: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25,00% dos quantitativos licitados;
- Para os serviços de recuperação e/ou pintura de muros uma área igual ou superior a 176,90m²: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 10,00% dos quantitativos licitados;

14.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- Para o Engenheiro Civil, eletricitista ou mecânico, ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, para o Arquiteto ou Urbanista RRT, Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços de: troca de luminárias em postes de iluminação pública e para os serviços de recuperação e/ou pintura de muros.

Em razão de as modificações implicarem na formulação das propostas de preços e objetivando ampliar a participação de empresas interessadas em participar do certame, reabre-se o prazo legal conforme o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação fica designada para:

DATA: 04 de agosto de 2023

HORÁRIO: 13:00:00

DATA LIMITE PARA CADASTRO: 01 agosto de 2023

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

OBS.: Informo que os interessados em participar desta licitação deverão fazer o download do Edital atualizado no site oficial da Prefeitura de Cantagalo, www.cantagalo.rj.gov.br, ou retirar no Setor de Licitações, localizado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, das 8h às 17h. Informo, ainda, que as planilhas não sofrerem alterações.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente - CPL